



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -02-  
198/2021  
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 052 /2021

PROCESSO Nº 198 /2021

(S) COMISSÃO(OES) DE: \_\_\_\_\_

22/04/2021

PRESENTE

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Campanha Permanente de Divulgação da Educação de Jovens e Adultos – EJA, e dá outras providências.

O Vereador Josa Queiroz, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Campanha Permanente de Divulgação da Educação de Jovens e Adultos – EJA, que visa incentivar jovens e adultos que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria a voltarem a frequentar a escola para concluir os estudos.

ARTIGO 2º - A Campanha de que trata esta Lei será amplamente divulgada em diversos meios de comunicação e incluirá, dentre outras iniciativas, a divulgação das modalidades da EJA, público-alvo, procedimentos e documentos necessários para cursar a EJA, contatos, locais e horários de atendimento.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 19 de abril de 2021.

Ver. JOSA QUEIROZ



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 03-
198/2021
Protocolo

## JUSTIFICATIVA

Um dos problemas crônicos do Brasil é a evasão escolar. A UNICEF, bem antes da pandemia, havia pontuado, a partir de um estudo, que 570 mil meninas e meninos entre 7 e 14 anos de idade estão excluídos do sistema educacional brasileiro e, na população entre 15 e 17 anos de idade, são cerca de 1,5 milhão. Assim como o PNAD havia apontado que 4,8 milhões de estudantes viviam em casas sem acesso à internet.

Em agosto de 2020, segundo a PNAD COVID19, 4 milhões de estudantes do ensino fundamental (14,4 %) estavam sem acesso a nenhuma atividade escolar. A maioria negra, vivendo em famílias com renda domiciliar inferior a meio salário mínimo. Manter as escolas fechadas foi uma das necessidades vividas pela situação atual da sociedade; preservar a vida é uma das garantias da não violação dos direitos fundamentais do ser humano.

No Brasil, a evasão escolar é um problema crônico. Há estudos desenvolvidos pelo PNAD Contínua 2019 e divulgados pelo IBGE que apontam que, dos quase 50 milhões de brasileiros entre 14 e 29 anos de idade, mais de 20 %, ou seja, 10,1 milhões de jovens, não completaram alguma das etapas da educação básica (que engloba os ensinos fundamental e médio), tendo como uma das principais causas a necessidade de trabalhar, desinteresse pelas aulas e gravidez e, desta ampla maioria (71,7 %), o contingente é de jovens negros. Esse abandono é histórico, haja vista o modelo educacional, no qual o antropólogo Darcy Ribeiro deixou explícita sua posição, quando declarou que “a crise da educação no Brasil não é uma crise; é um projeto”.

É, de fato, um projeto muito bem organizado e impatriótico, ou seja, transformar a pobreza de hoje num destino irrecorrível, com vistas a aumentar a desigualdade social com a ajuda do desmantelamento do ensino público.

Nesse sentido, é possível afirmar que, no período pós-pandemia, teremos uma situação muito mais caótica na rede pública de ensino, principalmente com o aumento do número de jovens sem vínculo com a rede de ensino.

Investir na educação da população é investir na liberdade de um povo. Muitos desses jovens e adultos, que abandonaram seus estudos, principalmente nesse período de pandemia, seja por falta de acesso à internet, seja pela necessidade de contribuir financeiramente com a família, são oriundos da classe social desfavorecida; estamos falando de jovens que sofreram, nesta pandemia, com o aumento da miséria, da fome e da exclusão social. É para esses jovens que o Poder Público local deverá desenvolver ações que possibilitem o retorno à rede de ensino.

Uma das modalidades de ensino que deverá receber reforço é a Educação de Jovens e Adultos – EJA. Segundo Roberto Catelli Junior, coordenador de projetos da Ação Educativa, a procura dos adolescentes entre 15 e 17 anos de idade por vagas na modalidade deve se manter por um bom tempo, já que a taxa de conclusão do Ensino Fundamental na idade correta é muito baixa.

Nesse sentido, é de extrema importância que o Executivo, por intermédio do órgão competente, mantenha uma Campanha Permanente de Divulgação da Educação de Jovens e Adultos – EJA, incentivando os jovens e adultos a retomarem seus estudos.

A Educação de Jovens e Adultos – EJA tem que ser tratada como uma política de educação de direito, desde o ato de ser uma ação alfabetizadora, como a de oportunizar a continuidade dos estudos. Todos e todas devem ter seu direito garantido de saber ler e escrever, para, além disso, ter acesso à tecnologia e ampliados seus conhecimentos para que exerçam a cidadania plena.

A EJA é uma modalidade de ensino que precisa ser valorizada, que tem seu papel social e de direito à escolarização, porém, a sociedade não tem muito essa consciência e pouco incentivo do Governo Federal. Portanto, a Campanha é uma forma de demonstrar a relevância da EJA, bem como de incentivar a matrícula.

Pela importância do Projeto, solicito o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a sua aprovação.

Diadema, 19 de abril de 2021.

Ver. JOSA QUEIROZ